

LEI Nº 3.829, de 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Súmula: Da Denominação, a **RUA ANTONIO ALES**,
localizada na Colônia Rebouças, neste Município de
Campo Largo, conforme especifica.*

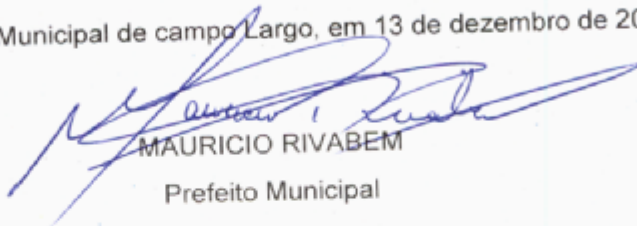
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, **APROVOU**
e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA ANTONIO ALES**, à via pública municipal,
situada na Colônia Rebouças, que se inicia, no ponto das coordenadas UTM
SAD69 E=655338.904 e N=7182347.208 e finda na Rua Giacomo Fedalto, no
ponto de coordenadas UTM SAD69 E=656984.241 e N=7182057.849, no
Bairro Ferraria.

Art. 2º Imediatamente após a denominação, serão instaladas placas de
identificação no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Edifício Câmara Municipal de campo Largo, em 13 de dezembro de 2024.



MAURICIO RIVABEM

Prefeito Municipal